EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 1.039, de 2021)

O artigo 1° e o artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória n° 1039, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial 2021, a ser pago em quatro parcelas mensais, a partir da data de publicação desta Lei, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos trabalhadores beneficiários do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, elegíveis no mês de dezembro de 2020.

- § 1° A mulher provedora de família monoparental receberá, mensalmente, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a título do Auxílio Emergencial 2021.
- **§ 2°** Na hipótese de família unipessoal, o valor do benefício será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal envia para a apreciação desse parlamento a Medida Provisória nº 1039/2021, restabelecendo o auxílio emergencial que

encerrou em dezembro de 2020. O intuito desse auxílio foi o de auxiliar as pessoas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional.

O texto enviado pelo Poder Executivo prevê que o auxílio seja retomado, porém no valor médio de R\$ 250,00. Mas nós não podemos aceitar um valor tão baixo, justamente em um momento que enfrentamos o pior cenário da pandemia, com uma série de restrições que dificultam quem está na informalidade sair à rua para buscar o sustento da família. Queremos que o valor do auxílio volte a ser de R\$ 600,00.

Em relação a 2020, o Executivo reduziu o número de pessoas beneficiadas e ainda resolveu pagar um valor menor. Inconcebível pagar menos a quem mais precisa, justamente no auge da crise sanitária, isso depois de interrupção no benefício — algo inaceitável como política de governo, como se as pessoas pudessem ficar meses sem se alimentar, à espera de uma ação efetiva do poder público.

Se vai beneficiar menos pessoas em 2021, que ao menos o novo auxílio emergencial mantenha o valor nominal do benefício original. Isso já sabendo que o valor real será menor, R\$ 600,00 hoje não têm o poder de compra de meses atrás — por causa da alta de inflação, sobretudo no setor de alimentos. Fora outros gastos. Basta lembrar que um botijão de gás de 13 quilos custa quase 100 reais (um sexto do valor benefício, caso ele seja de 600 reais).

Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU